Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho

Relatório Nº 2/2024 – SES/GAB/CEP-SAHPT

Brasília, 08 de março de 2024.

Assunto: Resultado Provisório

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

UASG 926119

PROCESSO Nº: 00060-00078666/2024-35

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/02/2024, até às 18h

1. **FASE DE SELEÇÃO DO PLANOS DE TRABALHO**

1.1. A Comissão instituída pela Portaria nº 59, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 e o art. 262 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no âmbito EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 para a Celebração de Convênio para a instalação de 11 tendas e prestação de serviços de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses no Distrito Federal.

1.2. Findo o prazo de submissão ao Edital, 29 de fevereiro de 2023, 06 propostas foram cadastradas:

00060-00102340/2024-36 - Avaliação Plano de Trabalho - Hospital Dia
00060-00102338/2024-67 - Avaliação Plano de Trabalho - Instituto ACQUA
00060-00102339/2024-10 - Avaliação Plano de Trabalho - ASM
00060-00102333/2024-34 - Avaliação Plano de Trabalho - Arcanjos Life
00060-00102343/2024-70 - Avaliação Plano de Trabalho - Invisa
00060-00102337/2024-12 - Avaliação Plano de Trabalho - Santa Casa Insv

1.3. Passa a análise conforme o item 7.1. do Edital supracitado, após a apresentação do plano de trabalho haverá a divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório em até 30 (trinta) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas de Plano de Trabalho, conforme cronograma abaixo:

1.4. Após o resultado provisório incorre fase recursal de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

1.5. Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação pela Comissão de Seleção, do resultado definitivo da classificação das propostas.

1.6. Divulgação, pela Comissão de Seleção, do julgamento dos recursos e do resultado definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da fase de recursos. Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a consequente alteração do resultado, os participantes preteridos poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a consequente decisão final da Administração em, também, 5 (cinco) dias.

1.7. Recursos intempestivos e/ou em desacordo com o previsto no instrumento convocatório não serão recebidos e processados.

1.8. A Comissão informa que na fase de análise preliminar, de caráter eliminatório, foram considerados os itens descritos no edital, conforme abaixo:

- As entidades devem apresentar os documentos de habilitação em conjunto ao plano de trabalho.

- O Plano de Trabalho apresentado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

-Certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

- Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, referentes aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débitos atualizada e, se for o caso, também da regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados.

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

- Comprovação de regularidade perante o PIS/PASEP;

-Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Gestão Governamental e nem no cadastro específico, que vier a ser instituído no âmbito do Poder Executivo para esse fim;

- Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, conforme inciso VII do art. 2º, desta Instrução Normativa.

- Detalhamento da forma de apresentação dos indicadores propostos.

- Declaração da Autossustentabilidade/Auto-suficiência da Tenda.

- Planejamento financeiro contemplando, detalhadamente, todas as despesas para a operacionalização do serviço, contendo todos os itens (despesas prioritárias e complementares)

- Planejamento de início e fim da execução do objeto, incluindo implantação e desmobilização das tendas.

- Declaração de Capacidade Técnica, com a comprovação de prestação do mesmo serviço anteriormente, indicando os destinatários.

- Plano de Gestão de Risco.

- Certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde (CEBAS).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade (responsável pela assinatura do contrato);

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

DA HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CPNJ);

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.5.3.4. Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036/1990; 8.5.3.5. Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011; 8.5.3.7. Certificado de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sitio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - https://ww1.receita.fazenda.df.gov /cidadao/certidoes/Certidao;

- Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, conforme inciso VII do art. 2º, desta Instrução Normativa. 8.5.4. DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO;

- A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização selecionada, em momento prévio à celebração da parceria.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

- Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

2. **DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO**

00060-00102337/2024-12 – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02

2.1. Documentos de referências técnicas para análise:

CRDF: Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135057302) - Informativos

SINFRA:DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253700); DIAOP/GETR - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135303628); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135138234); Parecer Técnico 10 (135296296), DEC - DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135139412)

SAIS: Parecer Técnico 15 (135421756)

COAPS/DESF: Parecer Técnico 8 (135240393)

SULOG: Parecer Técnico n.º 6/2024 (135363265)

- **COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) -** Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135057302):

Esta Central se manifesta pelo plano de trabalho dever atender a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- *Sinalizador óptico e acústico;*
- *equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;*
- *maca articulada e com rodas;*
- *suporte para soro;*
- *instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;*
- *oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);*
- *manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;*
- *cilindro de oxigênio portátil com válvula;*
- *maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;*
- *maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;*
- *prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;*
- *colete imobilizador dorsal;*
- *frascos de soro fisiológico e ringer lactato;*
- *bandagens triangulares;*
- *cobertores;*
- *coletes refletivos para a tripulação;*
- *lanterna de mão;*
- *óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.*

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

A contratada deverá emitir o Boletim Diário de Transporte.

Todas os transportes deverão ocorrer após acordo quanto ao recebimento do paciente com a unidade de destino.

- **<u>SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA)</u>:**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253700):

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouro Pág. -	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **<u>Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico</u>**.
2	Geladeiras Pág. -	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **<u>Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico</u>**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado médico Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	10	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Declaração de comparecimento Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	2250	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Fichas de notificação de dengue Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	10	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Receituários Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	8	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Cartões e acompanhamento de dengue	2250	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Recepcionista Pág. 48 - Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (134729944)	4	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ?
2	Porteiro/vigilante pág. 48 - Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (134729944)	2	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135138234):

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS		
Item	**Descrição**	**Análise**
1	POLTRONA ARTICULÁVEL COM ENCOSTO ASSENTO DE PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	SUPORTE DE SORO MÓVEL INOX COM RODAS	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	APOIO DE BRAÇO BRAÇADEIRA PARA COLETA	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	MACA SIMPLES PARA EXAME FÍSICO (MACA HOSPITALAR TUBULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES)	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	ESCADA BANQUETA AÇO 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR SUPORTA 120KG	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Análise**
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Para mensuração da necessidade, houve consideração de níveis de criticidade dos ambientes? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- No que se refere aos recursos humanos dos serviços de limpeza e conservação, cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Item	Material Médico	Análise
1	Alcool Etilico 70% 100ML	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

2	Coletor Perfuro Cortante Laranja 7 Litros	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Coletor Perfutocortante 13L AMARELO	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Avental LAMINADO Não Cirúrgico Impermeável manga longa	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Touca descartavel com elastico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	Consumo Mensal	Valor Unitário	Total Mensal
ALCOOL GEL REFIL 70% 700ml	20	R$ 11,90	R$ 238,00
ARMAÇÃO MOP PÓ 60CM(CMI)	20	R$ 28,90	R$ 578,00
BALDE PRETO 12L	3	R$ 12,90	R$ 38,70
BALDE VERDE 20L	3	R$ 18,50	R$ 55,50
BORRIFADOR PLASTICO	3	R$ 4,50	R$ 13,50
CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEADO	3	R$ 19,90	R$ 59,70
DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5% 5L	2	R$ 250,00	R$ 500,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 DE AMÔNIA 5% 5L PRONTO USO	2	R$ 135,00	R$ 270,00
DETERGENTE NEUTRO 5LITROS -	10	R$ 34,90	R$ 349,00
DISCO PRETP PARA ENCERADEIRA - 350	3	R$ 45,40	R$ 136,20
ESPONJA DE AÇO(CMI) 400MM(CMI)	2	R$ 3,50	R$ 7,00
ESPONJA DUPLA FACE ROSA	15	R$ 1,55	R$ 23,25
ESPONJA DUPLA FACE VERDE/ BRANCO(CMI) -	15	R$ 0,85	R$ 12,75
FIBRA DE LIMPEZA VERDE AMARELO(CMI)	75	R$ 1,99	R$ 149,25
FLANELA BRANCA ALGODÃO 101X255 PARA SUPORTE LT	10	R$ 1,57	R$ 15,70
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	10	R$ 13,90	R$ 139,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% PARA DILUIÇÃO - 5 LITROS	10	R$ 39,50	R$ 395,00
DETERGENTE ALCALINO GALÃO 5 LITROS	2	R$ 27,90	R$ 55,80
LUVA LATEX AMARELA MULTIUSO TAMANHO G(CMI)	3	R$ 5,25	R$ 15,75
LUVA LATEX AMARELA MULTIUSO TAMANHO M	3	R$ 5,25	R$ 15,75
LUVA LATER AMARELA MULTIUSO - TAMANHO P	3	R$ 5,25	R$ 15,75
MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA	3	R$ 27,90	R$ 83,70
PANO DE CHÃO ALVEJADO EM TECIDO 100% ALGODÃO 70X40CM	25	R$ 3,85	R$ 96,25
PANO MULTIUSO PERFLEX 28CM X 300MT	10	R$ 84,00	R$ 840,00
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO	25	R$ 38,90	R$ 972,50
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21CM 1000 FOLHAS	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 800 ML REFIL	60	R$ 12,99	R$ 779,40
SACO P/LIXO LARANJA 60L C/100	10	R$ 32,40	R$ 324,00
SACO P/ LIXO PRETO 60L C/100	15	R$ 27,50	R$ 412,50
SACO P/ LIXO PRETO 100L C/100	15	R$ 42,50	R$ 637,50
SACO P/LIXO PRETO 200L C/100	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50
SACO P/ LIXO BRANCO INFACTANTE 60L C/100	15	R$ 20,30	R$ 304,50
SACO P/ LIXO LEITOSO BRANCO P/ RESÍDUO INFEC 100L C/100	15	R$ 80,90	R$ 1.213,50
SACO P/ LIXO LEITOSO BRANCO P/ RESÍDUO INFEC 200L C/100	15	R$ 78,96	R$ 1.184,40
		TOTAL	R$ 12.845,35

- No que se refere aos insumos utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, faz-se necessária descrição detalhada dos insumos, assim como da finalidade aos quais são destinados e o que foi levado em consideração para quantificar os materiais descritos. Ademais, cumpre salientar que nos contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e fora previsto no contrato celebrado, e esta GHS/DIOP não emite parecer técnico e não é área responsável pela aquisição destes itens, no entanto os mesmos deve estar de acordo com o Manual de Orientação Técnica de Higienização e Conservação Ambiental dos Serviços de Saúde da Gerência de Hotelaria em Saúde-SES/DF.

Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135303628):

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, exceto o tipo de ambulância já especificada, conforme portaria Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, apenas os demais, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não, para as outras demandas necessárias.

SINFRA/DEA - Parecer Técnico 10 (135296296):

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722545):

> "2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo..."

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

- Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722545) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135139412)

- Detalhar a Despesa para os item "*4.4 Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares*" do Plano de Trabalho (134729944);
- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS)** - Parecer Técnico 15 (135421756)

O Plano de Trabalho encaminhado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
As Tendas serão instaladas em local público, nas seguintes Regiões de Saúde: Lote 1 Central - Asa Norte Central - Varjão Lote 2 Centro-Sul - Guará Lote 3 Leste - Paranoá Lote 4 Norte - Planaltina Lote 5 Oeste - Ceilândia Lote 6 Sudoeste - Samambaia Sudoeste - Águas Claras Sudoeste - Taguatinga Norte Sudoeste - Vicente Pires Lote 7 Sul - Gama	Os polos de atendimento e hidratação serão implantados nas principais regiões de saúde do Distrito Federal, onde se tem identificado maior número de notificações de casos de dengue, sendo elas: Ceilândia, Guara, Paranoá, Central, Varjão, Gama, Samambaia, Agua Claras, Taguatinga e Planaltina.	Inconformidade na localização das Tendas - Regiões Administrativas x Regiões de Saúde Verificar a listagem das cidades onde serão instaladas as tendas de acordo com os lotes.

C) Conclusão

Solicita-se ajustes no Plano de Trabalho quanto aos itens apresentados pela COAPS/DESF.

Diante do exposto, restitui-se os autos sugerindo encaminhamento dos questionamentos à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS. Além disso, informa-se que, após a elucidação dos apontamentos, esta SAIS se coloca à disposição para efetuar a reanálise e emissão de Parecer Conclusivo para prosseguimento do pleito.

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF)** - Parecer Técnico n.º 8/2024 - SES/SAIS/COAPS/DESF (135240393):

O plano de trabalho encaminhado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Informação do plano de trabalho	Observação

As Tendas serão instaladas em local público, nas seguintes Regiões de Saúde: Lote 1 Central Asa Norte Central Varjão Lote 2 Centro-Sul Guará Lote 3 Leste Paranoá Lote 4 Norte Planaltina Lote 5 Oeste Ceilândia Lote 6 Sudoeste Samambaia Sudoeste Águas Claras Sudoeste Taguatinga Norte Sudoeste Vicente Pires Lote 7 Sul Gama	Os polos de atendimento e hidratação serão implantados nas principais regiões de saúde do Distrito Federal, onde se tem identificado maior número de notificações de casos de dengue, sendo elas: Ceilândia, Guara, Paranoá, Central, Varjão, Gama, Samambaia, Agua Claras, Taguatinga e Planaltina.	Verificar a listagem das cidades onde serão instaladas as tendas de acordo com os lotes.

C) Conclusão

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após os esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG)** - Parecer Técnico n.º 6/2024 (135363265):

Nota-se que há itens em desacordo com o solicitado no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722545), a saber:

- Prometazina (cloridrato) Solução Injetável 25 mg/ml Ampola 2 ml para compor Carro de Emergência apresenta quantitativo abaixo do solicitado no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722545).
- Hidrocortisona (succinato sódico) Pó para Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola para compor Carro de Emergência apresenta quantitativo abaixo do solicitado no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722545).

A comprovação dos preços de mercado dos medicamentos e insumos médico-hospitalares não foi apresentada no Plano de Trabalho.

A instituição deverá apresentar justificativa comprovando a renovação do CEBAS.

PORTARIA Nº 862, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Defere, sub judice, a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, com sede em Santo Amaro (BA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar n°187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo";

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 28192 - DF (2021/0356391-8), encaminhado pelo Ofício nº 08013/2023/PGU/AGU da Procuradoria-Geral da União, observando-se a orientação da Nota Jurídica nº 01380/2023/PGU/AGU, no sentido de dar cumprimento à decisão judicial para que seja deferido o processo de Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória; e

Considerando a Nota Técnica nº 673/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.131115/2012-18, que em cumprimento à decisão judicial, acatou pela Renovação do CEBAS, resolve:

Art. 1º Fica deferida, sub judice, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, com sede no Santo Amaro (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 28192 - DF (2021/0356391-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endere... trônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pel... 152023101900086

00060-00102343/2024-70 – INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA - CNPJ 05.997.585/0001-80

2.2. Documentos de referências técnicas para análise:

CRDF: Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135058868)

SINFRA: DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253917); DIAOP/GETR Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135286713); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135177995); Parecer Técnico 9 (135294312); DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135131641);

SAIS: Parecer Técnico n.º 14/2024 (135407120)

COAPS/DESF - Parecer Técnico 6 (135240154)

SULOG: Parecer Técnico 2 (135320891)

- **COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) -** Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135058868):

Esta Central se manifesta pelo plano de trabalho dever atender a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- Sinalizador óptico e acústico;

- equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- maca articulada e com rodas;
- suporte para soro;
- instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;
- prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- colete imobilizador dorsal;
- frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- bandagens triangulares;
- cobertores;
- coletes refletivos para a tripulação;
- lanterna de mão;
- óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

A contratada deverá emitir o Boletim Diário de Transporte.

Todas os transportes deverão ocorrer após acordo quanto ao recebimento do paciente com a unidade de destino.

- **SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA):**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253917)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouro com 2 posições; pág. 1 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	1	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Geladeira pág. 1 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	2	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado médico e de comparecimento pág. 2 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	2000	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cartões de acompanhamento de dengue pág. 2 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	10000	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
	Fichas de notificação dengue pág. 2 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	25000	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Segurança pág. 3 - Relato Planejamento Financeiro - INVISA (134727919)	-	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual a quantidade de vigilantes? Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135177995)

ITENS CONSTANTES NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO		
Item	**Descrição**	**Observação**
1	Armário para Guarda de Medicamentos	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cadeiras de Acompanhante	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Cadeira de Rodas Pediátrica	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Cadeiras de Rodas Adulto	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Mesas de Atendimento	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
6	Macas Simples para Exame Físico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
7	Carro de Parada	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
8	poltronas de medicação	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
9	suporte de soro	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
10	Álcool 70% (5 LITROS)	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
11	Coletor de Materiais Perfurocortantes (Descarpack)	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Análise**
1	Pessoa da Higiene	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Para mensuração da necessidade, houve consideração de níveis de criticidade dos ambientes? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- No que se refere aos recursos humanos dos serviços de limpeza e conservação, cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Conforme exigências e critérios estabelecidos Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135286713):

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, além da ambulância avançada (Tipo D) já informado, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não para as demais demandas necessárias.

- SINFRA/DEA - Parecer Técnico 9 (135294312)

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do

CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722671):

“2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo...”

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

- Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722671) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135131641):

- Detalhar a Despesa para os itens alencado (equipamentos) na página 127 do Plano de Trabalho (134727907);
- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS)** - Parecer Técnico n.º 14/2024 (135407120)

O Plano de Trabalho encaminhado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser consideradas para uma melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
O prazo de vigência do convênio será de 60 dias, prorrogável a partir da avaliação da situação de emergência prevista no Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, podendo ser solicitado novo Plano de Trabalho	Não foi identificado o prazo de vigência do convênio no Plano de Trabalho da empresa.	Acrescentar a vigência no Plano de Trabalho (60 dias), conforme o apontado no edital da SES-DF.
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda. A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil.	O Plano de Trabalho não faz menção ao modo de execução após o primeiro desembolso. A empresa tem o prazo de 48 horas para a instalação das tendas, e trouxe apenas que o atendimento inicial ocorrerá após a instalação e vistoria pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), e o atendimento na tenda se iniciará em até um dia útil. (Página 37/121)	Informar no Plano de Trabalho qual será o prazo da fase de implantação.
Materiais e Medicamentos do Carro de Emergência das Tendas de Hidratação: Quantidade e descrição.	Há uma lista de itens apresentadas no Plano de Trabalho da empresa que não deixa claro a destinação dos medicamentos e materiais (SEM TÍTULO). Desta maneira, comparando o Plano de Trabalho com as Listas do Edital, percebe-se que possui um item com a quantidade que não estar de acordo com o edital.	A lista deverá estar com o título adequado e com ajustes em conformidade com o edital.
As tendas deverão apresentar estruturas climatizadas com cobertura (...)	No tópico infraestrutura geral das tendas de atendimento, mais especificamente no item "Iluminação e Ventilação", a empresa cita o uso de ventiladores (climatização). (Página 52/121)	Entende-se que ambiente climatizado seja por meio do uso de ar condicionado no local. Desta forma, solicita-se esclarecimentos acerca do item.

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF)** - Parecer Técnico 6 (135240154):

O plano de trabalho encaminhado pelo Instituto Vida e Saúde- INVISA, cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser consideradas para uma melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Informação do plano de trabalho	Observação

O prazo de vigência do convênio será de 60 dias, prorrogável a partir da avaliação da situação de emergência prevista no Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, podendo ser solicitado novo Plano de Trabalho	Não foi identificado o prazo de vigência do convênio no plano de trabalho da empresa.	É fundamental a menção da vigência no plano de trabalho (60 dias) da empresa, conforme o apontado no edital da SES-DF.
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil;	No plano de trabalho não faz menção ao modo de execução após o primeiro desembolso a empresa com o prazo de 48 horas para a instalção da tendas, trazendo apenas que o atendimento inicial ocorrerá após a instalação e vistoria pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), e o atendimento na tenda se iniciará em até um dia útil. (Página 37/121)	É importante que a empresa aponte no plano de trabalho a informação completa de acordo com o edital.
Materiais e Medicamentos do Carro de Emergência das Tendas de Hidratação: Quantidade e descrição.	Há uma lista de itens apresentadas no plano de trabalho da empresa que não deixa claro a destinação dos medicamentos e materiais (SEM TÍTULO), e comparando-se com as listas do edital, percebe-se que possui um item com a quantidade que não estar de acordo com o edital.	Essa lista deverá estar com o título adequado e com ajustes em conformidade com o edital.
As tendas deverão apresentar estruturas climatizadas com cobertura (...)	No tópico infraestrutura geral das tendas de atendimento, mais especificamente no item "Iluminação e Ventilação", a empresa cita o uso de ventiladores (climatização). (Página 52/121)	Entende-se que ambiente climatizado seja por meio do uso de ar condicionado no local. Vale melhores esclarecimentos acerca do item.

Conclusão

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após o envio dos esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG)** - Parecer Técnico 2 (135320891):

CONCLUSÃO DO PARECER

Nota-se que todos os medicamentos e insumos médico-hospitalares constantes no Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA (134727907), estão em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722671);

A comprovação dos preços de mercado dos medicamentos e insumos médico-hospitalares está apresentada no Plano de Trabalho por meio de orçamentos;

00060-00102340/2024-36 – HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - CNPJ 25.499.656/0001-21

CRDF: Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135062326)

SINFRA: DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135252811); DIAOP/GETR - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135301161); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135199152); Parecer Técnico 12 (135297486); DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135158906)

SAIS: Parecer Técnico 17 (135426151)

COAPS/DESF: Parecer Técnico 9 (135241107)

SULOG: Parecer Técnico 5 (135357593)

- **COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) -** Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135062326)

Primeiramente esta Central se manifesta pelo plano de trabalho tratar de transporte em viatura tipo D, sendo que a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- Sinalizador óptico e acústico;
- equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- maca articulada e com rodas;
- suporte para soro;
- instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;
- prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- colete imobilizador dorsal;
- frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- bandagens triangulares;
- cobertores;
- coletes refletivos para a tripulação;
- lanterna de mão;
- óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

- **SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA):**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135252811)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouro com 2 posições pág. 14 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	11	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Geladeiras pág. 14 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	22	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado Médico impresso pág. 14 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	79200	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Fichas de Notificação Dengue pág. 14 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	165000	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Cartões de acompanhamento de dengue Pág. 14 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	165000	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Segurança pág. 15 - Plano de Trabalho - SEI Id. 134723819;	22	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humanos a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos materiais e recursos humanos fornecidos, julgamos importante **a descrição dos itens acima discriminados** haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135199152)

Item	**Descrição**	**Análise**
1	Armários para guarda de medicamentos	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cadeiras de acompanhante	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Cadeiras de rodas pediátricas	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Cadeiras de rodas adulto	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Mesas de atendimento	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
6	Mesas de enfermagem	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
7	Macas simples para exame físico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
8	carro de parada	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
9	Poltronas de medicação	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
10	Suportes de soro fisiológico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. Ademais, não foi informado o preço

		unitário do item. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	Recursos Humanos	Análise
1	Pessoal de Limpeza	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Para mensuração da necessidade, houve consideração de níveis de criticidade dos ambientes? O "pessoal da limpeza" informado no Plano de Trabalho - HOSPITAL HDIA (134723819), página 08, a equipe será composta por qual categoria profissional de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações ? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- No que se refere aos recursos humanos dos serviços de limpeza e conservação, cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas, banheiros públicos, banheiros administrativos), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, e estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Item	Recursos de Materiais	Análise
1	Álcool 70%	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Álcool em Gel	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Algodão Hidrófilo Rolo	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Papel Toalha	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

- No que se refere aos insumos utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, faz-se necessária descrição detalhada dos insumos, assim como da finalidade aos quais são destinados e o que foi levado em consideração para quantificar os materiais descritos. Ademais, cumpre salientar que nos contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e fora previsto no contrato celebrado, e esta GHS/DIOP não emite parecer técnico e não é área responsável pela aquisição destes itens em específico, no entanto os mesmos deve estar de acordo com o Manual de Orientação Técnica de Higienização e Conservação Ambiental dos Serviços de Saúde da Gerência de Hotelaria em Saúde-SES/DF.

Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722606) e as competências desta área técnica, no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135301161)

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, inclusive o tipo de ambulância se avançada, do Tipo D, conforme portaria Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, não especificada, e os demais, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não, para as outras demandas necessárias.

- SINFRA/DEA - Parecer Técnico 12 (135297486)

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722643):

"2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo..."

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722643) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135158906)

- Detalhar a Despesa para o item 10.1"*Planejamento Financeiro*" do Plano de Trabalho (134723819);
- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS) -** Parecer Técnico 17 (135426151)

O Plano de Trabalho encaminhado pelo Hospital HDIA Centro de Atendimento Médico Hospitalar LTDA cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
As despesas complementares - aquelas relacionadas a outros itens de custeio do serviço exemplo de: a) alimentação; b) material de consumo; c) serviços de terceiros indispensáveis à execução do serviço, tais como manutenção, pequenos reparos e adaptações na estrutura física para garantir acessibilidade, serviços de informática e internet, transporte, d) entre outros	Não foi identificado nenhum item de despesa complementar relacionado a alimentação no Plano de Trabalho.	É importante que a empresa aponte no plano de trabalho a informação completa de acordo com o edital.

C) Conclusão

Solicita-se ajustes no Plano de Trabalho quanto aos itens apresentados pela COAPS/DESF.

Registra-se que foram previstos propostas para todos os Lotes

Diante do exposto, restitui-se os autos sugerindo encaminhamento dos questionamentos à HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR . Além disso, informa-se que, após a elucidação dos apontamentos, esta SAIS se coloca à disposição para efetuar a reanálise e emissão de Parecer Conclusivo para prosseguimento do pleito.

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF) -** Parecer Técnico 9 (135241107)

O plano de trabalho encaminhado pelo Hospital HDIA Centro de Atendimento Médico Hospitalar LTDA cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Informação do plano de trabalho	Observação

As despesas complementares: aquelas relacionadas a outros itens de custeio do serviço exemplo de: a) alimentação; b) material de consumo; c) serviços de terceiros indispensáveis à execução do serviço, tais como manutenção, pequenos reparos e adaptações na estrutura física para garantir acessibilidade, serviços de informática e internet, transporte, d) entre outros	Não foi identificado nenhum item de despesa complementar relacionado a alimentação no Plano de Trabalho.	É importante que a empresa aponte no plano de trabalho a informação completa de acordo com o edital.

C) Conclusão

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após os esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG) -** Parecer Técnico 5 (135357593)

CONCLUSÃO DO PARECER

Nota-se que não consta documentação comprobatória de preços praticados no mercado para os medicamentos e insumos médico-hospitalares constantes no Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital H-Dia (134729271), conforme preleciona o item 7.9 do Edital, e portanto NÃO estão em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722643).

- **00060-00102338/2024-67 - INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ 03.254.082/0001-99**

CRDF: Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135060099)

SINFRA: DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253139); DIAOP/GETR - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135298854); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135149692); DEA - Parecer Técnico 11 (135297055); DEC- DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135134580)

SAIS: Parecer Técnico n.º 13/2024 (135401673)

COAPS/DESF: Parecer Técnico 10 (135241561)

SULOG: Parecer Técnico 4 (135338322)

- **COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) -** Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135060099):

Primeiramente esta Central se manifesta pelo plano de trabalho tratar de transporte em viatura tipo D, sendo que a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- Sinalizador óptico e acústico;
- equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- maca articulada e com rodas;
- suporte para soro;
- instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;
- prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- colete imobilizador dorsal;
- frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- bandagens triangulares;
- cobertores;
- coletes refletivos para a tripulação;
- lanterna de mão;
- óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

A contratada deverá emitir o Boletim Diário de Transporte.

- **SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA):**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253139)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouros	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Geladeiras	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado médico e de comparecimento	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cartões de acompanhamento de dengue	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Fichas de notificação dengue	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Recepcionista	12	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ?
2	Vigilante	-	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- Percebe-se a generalização dos serviços e produtos, fato que **inviabiliza completamente** qualquer parecer técnico por parte desta Gerência, haja vista que a descrição detalhada e individualizada dos insumos, materiais, serviços se fazem necessários para análise.
- Ressalta-se que os equipamentos a serem fornecidos pela empresa, deve conter descrição completa das especificações e características do produto, que possa permitir a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, os dados apresentados não são suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135149692)

Considerando a Proposta Financeira contida no referido Plano, em suas páginas 29 e 30, item 8, no qual consta a seguinte tabela:

8 - PROPOSTA FINANCEIRA POR TENDA

GERAL			
Itens de Custeio	Mês 1 PREVISÃO	Mês 2 PREVISÃO	TOTAL PREVISÃO
Pessoa Física - contrato CLT			
Salários CLT	R$ 500.263,98	R$ 500.263,98	R$ 1.000.527,96
Contribuição Sindical			
Total	**R$ 500.263,98**	**R$ 500.263,98**	**R$ 1.000.527,96**
Pessoa Jurídica			
Coordenador de Gestão Pública	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
Coordenador Médico / NIR	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
Serviços Médicos	R$ 351.200,00	R$ 351.200,00	R$ 702.400,00
Total	**R$ 406.200,00**	**R$ 406.200,00**	**R$ 812.400,00**
TOTAL GERAL DE PESSOAL	**R$ 906.463,98**	**R$ 906.463,98**	**R$ 1.812.927,96**
AQUISIÇÕES			
Medicamentos	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
Materiais de consumo	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
Material de escritório e apoio	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
Gases Medicinais	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
Total	**R$ 125.000,00**	**R$ 125.000,00**	**R$ 250.000,00**
SERVIÇOS			
PORTARIA	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
AMBULÂNCIA	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 150.000,00
TENDA locação 3 tendas 10 x 5	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
BANHEIROS QUIMICOS (Média 20)	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
ENGENHARIA CLÍNICA MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
GRUPO DE GERADOR	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO - PREVENTIVA & CORRETIVA	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
SERVIÇOS DE T.I. (LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE REDE, SUPORTE & OUTROS RELATIVOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ROUBO, INCÊNDIO, RESPONSABILIDADE CIVIL)	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTERELIZAÇÃO / AUTOCLAVE	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO + EPI´S	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
SND ALIMENTAÇÃO (FUNC + PACIENTES)	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00	R$ 310.000,00
SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT) E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
CONECTIVIDADE (TELEFONE & INTERNET)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
SERVIÇO DE LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	R$ 190.000,00
Total	**R$ 718.000,00**	**R$ 718.000,00**	**R$ 1.436.000,00**
Gerenciais e Administrativas	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
Total	**R$ 240.000,00**	**R$ 240.000,00**	**R$ 480.000,00**
INVESTIMENTO			
Total do custeio de 1 tenda mês	**R$ 1.989.463,98**	**R$ 1.989.463,98**	**R$ 3.978.927,96**
11 tendas	R$ 21.884.103,78	R$ 21.884.103,78	R$ 43.768.207,56

- Percebe-se a generalização dos serviços e produtos, fato que **inviabiliza completamente** qualquer parecer técnico por parte desta GHS/DIAOP, haja vista que a descrição detalhada e individualizada dos insumos, materiais, serviços se fazem necessários para análise.

- Ressalta-se que os equipamentos a serem fornecidos pela empresa, deve conter descrição completa das especificações e características do produto, que possa permitir a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, os dados apresentados não são suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
- No que se refere aos recursos humanos dos serviços de limpeza e conservação, cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.
- No que se refere aos insumos utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, faz-se necessária descrição detalhada dos insumos, assim como da finalidade aos quais são destinados e o que foi levado em consideração para quantificar os materiais descritos. Ademais, cumpre salientar que nos contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e fora previsto no contrato celebrado, e esta GHS/DIOP não emite parecer técnico e não é área responsável pela aquisição destes itens, no entanto, os mesmos deve estar de acordo com o Manual de Orientação Técnica de Higienização e Conservação Ambiental dos Serviços de Saúde da Gerência de Hotelaria em Saúde-SES/DF.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135298854):

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, inclusive o tipo de ambulância se avançada, do Tipo D, conforme portaria Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, não especificada, e os demais, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não, para as outras demandas necessárias.

- SINFRA/DEA - Parecer Técnico 11 (135297055):

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722579):

> "2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo..."

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

- Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722579) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135134580):

Após a analise do Plano de Trabalho/Propostas da empresa INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (134729271) solicitamos que a empresa seja diligenciada para que apresente os seguintes tópicos:

- Detalhar a Despesa para os itens alencado (equipamentos) na página 30 do Plano de Trabalho (134729271);
- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS):**

O Plano de Trabalho encaminhado pelo INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (134729271) cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda. A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil."	Cronograma apresentado prevê a implantação e início das atividades em 15 dias.	Informar se o cronograma do plano de trabalho se refere à data da assinatura do convênio ou à data do primeiro desembolso.
Composição de Recursos Humanos por Tenda de Atendimento e Hidratação: 01 (um) Coordenador (Qualquer categoria Profissional com experiência em Gestão de Saúde Pública); 3 Médicos, sendo 1 médico pediatra; 1 Enfermeiro; 4 Técnicos de Enfermagem; 2 Técnicos de Laboratório; 1 Especialista em Laboratório (Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico) 2 Apoios Administrativo; 1 Farmacêutico; Pessoal de limpeza; Pessoal de segurança.	Não consta a oferta de serviço de segurança.	Informar se haverá garantia da disponibilização de serviço de segurança no local.
	Existência de categorias profissionais com quantidade bem acima da equipe mínima prevista.	Informar a justificativa para o quantitativo de profissionais excedentes.

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF) -** Parecer Técnico 10 (135241561)

O plano de trabalho encaminhado pelo INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (134729271) cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Informação do plano de trabalho	Observação
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda. A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil."	Cronograma apresentado prevê a implantação e início das atividades em 15 dias.	Informar se o cronograma do plano de trabalho se refere à data da assinatura do convênio ou à data do primeiro desembolso.
Composição de Recursos Humanos por Tenda de Atendimento e Hidratação: 01 (um) Coordenador (Qualquer categoria Profissional com experiência em Gestão de Saúde Pública); 3 Médicos, sendo 1 médico pediatra; 1 Enfermeiro; 4 Técnicos de Enfermagem; 2 Técnicos de Laboratório; 1 Especialista em Laboratório (Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico) 2 Apoios Administrativo; 1 Farmacêutico; Pessoal de limpeza; Pessoal de segurança.	Não consta a oferta de serviço de segurança.	Informar se haverá garantia da disponibilização de serviço de segurança no local.
	Existência de categorias profissionais com quantidade bem acima da equipe mínima prevista.	Informar a justificativa para o quantitativo de profissionais excedentes.

C) Conclusão

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após os esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG)** - Parecer Técnico 4 (135338322)

CONCLUSÃO DO PARECER

Nota-se alguns medicamentos e insumos médico-hospitalares constantes no Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Acqua (134729271), NÃO estão em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722579) por não estarem descritos na proposta, nem possuírem todas os documentos para comprovação dos preços de mercado.

Prometazina (cloridrato) Solução Injetável 25 mg/ml Ampola 2 ml		x	Não consta descrito na proposta
Suxametonio (Cloridrato) Pó Para Solução Injetável 100 mg (Bloqueador Neuromuscular)		x	Não consta descrito na proposta
Máscara Laríngea nº 2		x	Não consta descrito na proposta
Máscara Laríngea nº 3		x	Não consta descrito na proposta
Máscara Laríngea nº 4		x	Não consta descrito na proposta
Máscara Laríngea nº 5		x	Não consta descrito na proposta
Cânula de Guedel nº 2		x	Não consta descrito na proposta
Cânula de Guedel nº 4		x	Não consta descrito na proposta

00060-00102339/2024-10 - ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ: 27.324.279/0001-15

CRDF:Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135041802)

SINFRA: DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253435); DIAOP/GETR - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135335141); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135129047); DEA-Parecer Técnico 8 (135291929); DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135110808)

SAIS: Parecer Técnico n.º 7/2024 (135384067)

COAPS/DESF - Parecer Técnico 4 (135237587)

SULOG: Parecer Técnico 7 (135384067)

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) - Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135041802)

Primeiramente esta Central se manifesta pelo plano de trabalho tratar de transporte em viatura tipo D, sendo que a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- Sinalizador óptico e acústico;
- equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- maca articulada e com rodas;
- suporte para soro;
- instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;
- prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- colete imobilizador dorsal;
- frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- bandagens triangulares;
- cobertores;
- coletes refletivos para a tripulação;
- lanterna de mão;
- óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

A contratada deverá emitir o Boletim Diário de Transporte.

- **SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA)**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135253435)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouros (Páginas: 44,51,57,63,70,77,85)	22	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Geladeiras (Páginas: 44,51,58,64,70,78,86)	33	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	TV (Páginas: 45,52,57,64,71,78,86)	33	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado médico e de comparecimento (Páginas: 47,54,60,66,73,82,88)	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cartões de acompanhamento de dengue (Páginas: 47,54,60,66,73,82,89)	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Fichas de notificação dengue (Páginas: 47,54,60,66,73,82,89)	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Recepcionista	44 (11 tendas)	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ?
2	Vigilante	77	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços

			de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135129047)

Item	Descrição	Análise
1	Armário para Guarda de Medicamentos	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Cadeiras Atendimento e Espera	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Cadeiras de Acompanhante	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
6	Cadeira de Rodas Pediátrica	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
7	Cadeiras de Rodas Adulto	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
10	Mesas de Atendimento	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
11	Mesas de Enfermagem	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
12	Mesa p/ recepção, NIR, Coordenação	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
13	Macas Simples para Exame Físico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
14	Carro de Parada	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
27	Cadeiras Simples	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
31	Suportes de Soro	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
36	Armário p/ rouparia	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
37	Hamper	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
39	Escada dois degraus	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
40	Armário de Aço p/DML	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	Recursos Humanos	Análise
1	Auxiliar de Higienização	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**
2	Copeiro	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

		Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- No que se refere aos recursos humanos dos serviços de limpeza e conservação, cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Item	Material Médico	Análise
1	Álcool 70%	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Coletor de Materiais Perfurocortantes (Descarpack)	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Papel Toalha	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Touca Descartável	Itema ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
Item	**MATERIAIS DIVERSOS**	**Análise**
1	Dispensers de sabão	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Dispensers de Álcool gel	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Dispensers de Papel Toalha	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Suporte p/ caixa de perfuro	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Contêiner de Lixo em Plástico 240 Litros Com Pedal	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
6	Contêiner de Lixo em Plástico 100 Litros Com Pedal	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
7	Contêiner de Lixo em Plástico 50 Litros Com Pedal	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
Item	**FARDAMENTO**	**Análise**
1	Pijama Hospitalar - equipe assistencial	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

- No que se refere aos insumos utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, faz-se necessária descrição detalhada dos insumos, assim como da finalidade aos quais são destinados e o que foi levado em consideração para quantificar os materiais descritos. Ademais, cumpre salientar que nos contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e fora previsto no contrato celebrado, e esta GHS/DIOP não emite parecer técnico e não é área responsável pela aquisição destes itens em específico, no entanto, os mesmos deve estar de acordo com o Manual de Orientação Técnica de Higienização e Conservação Ambiental dos Serviços de Saúde da Gerência de Hotelaria em Saúde-SES/DF.

Tabela 25: Material de Limpeza da Tenda da Região de Saúde Leste – Lote 03

Material de Limpeza		
Item	**Descrição**	**Valor Uni.**
1	Saco de lixo 60 lts pt lupe	R$ 11,00
2	Desinf 500+250ml johnson pato 5 em 1 mar	R$ 1,90
3	Pastilha ades pato c/03 johnson lav	R$ 9,77
4	Sab liq c/05 lts zilar erva doce	R$ 18,70
5	Água sanitária zab	R$ 1,80
6	Desinfetante bak ype lavanda	R$ 1,90
7	Detergente liq zab neutro 500ml	R$ 3,60
8	Escova p/sanitário hu65381 interponte	R$ 6,71
9	FLANELA LANE 40x60	R$ 2,65
10	Papel higiênico familiar soft	R$ 3,36
11	Papel toalha interfolhado bco	R$ 9,60
12	Saco p/lixo bom 200lts c/100	R$ 23,00
13	Saco de lixo de 600 litros pct c/100 unid.	R$ 30,00
14	Saco de lixo de 100 l preto pct c/100 unid.	R$ 18,00
15	Luva látex am g btn13000g esfrebom	R$ 2,60

46

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOV
CNPJ nº 27.324.279/000
Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Pe
Salvador – Bahia, CEP: 41.1
asm@asaudem.org.br | (71) 3

MAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
0/0001-08
ADUAL: 07.329.505/001-89
00060-00078666/2024-35

16	Pano de chão alvejado 38x5 8 tp.b	R$	4,60
17	Rodo plast 40cm	R$	4,80
18	Vassoura pelo sint novica varry 1000	R$	9,50

- Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135335141)

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, inclusive o tipo de ambulância se avançada, do Tipo D, conforme portaria Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, não especificada, e os demais, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não, para as outras demandas necessárias.

- SINFRA/DEA - Parecer Técnico 8 (135291929)

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722606):

> "2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo..."

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

- Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722606) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135110808)

- Detalhar a Despesa para os itens *"C.2 - Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos medico-hospitalares/administrativos"* que consta no Plano de Trabalho Parte I (134726754);
- Discriminar o modelo de equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS) -** Parecer Técnico 16 (135424946)

O Plano de Trabalho encaminhado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
As Tendas serão instaladas em local público, nas seguintes Regiões de Saúde:	Os polos de atendimento e hidratação serão implantados nas principais regiões de saúde do Distrito Federal, onde se tem identificado maior número de notificações de casos de dengue, sendo elas: Asa Norte,	Verificar a listagem das cidades onde serão instaladas as tendas de acordo com os lotes.

Lote 1 • Região de Saúde Central: Asa Norte; Varjão. **Lote 2** • Região de Saúde Centro-Sul: Guará. **Lote 3** • Região de Saúde Leste: Paranoá. **Lote 4** • Região de Saúde Norte: Planaltina. **Lote 5** • Região de Saúde Oeste: Ceilândia. **Lote 6** • Região de Saúde Sudoeste: Samambaia; Águas Claras; Taguatinga Norte; Vicente Pires. **Lote 7** • Região de Saúde Sul: Gama.	Varjão, Guará, Paranoá, Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Águas Claras, Taguatinga Norte, Vicente Pires e Gama.	
Caberá à empresa conveniada a disponibilização de transporte sanitário dos pacientes de casos graves, por meio de ambulância avançada composta de motorista, médico e enfermeiro na proporção mínima de 1 (uma) para cada 3 tendas.	A Associação Saúde em Movimento disponibilizará transporte sanitário dos pacientes em casos graves, por meio de remoção especializada devidamente tripulada de condutor motorista, médico e enfermeiro. Com a proporcionalidade mínima de 1 (uma) para cada 3 tendas, conforme Edital de Chamamento Público 01/2024.	A ambulância está inclusa, assim como o detalhamento da composição da equipe e na proporção mínima exigida. A redação deixa dubiedade, sobre: se a equipe é especializada ou a remoção é especializada em pacientes graves. Resta saber se a ambulância a ser fornecida possui suporte avançado ou não, pois, não ficou claro nesse ponto.

C) Conclusão

Solicita-se ajustes no Plano de Trabalho quanto aos itens apresentados pela COAPS/DESF.

Registra-se que foram previstos propostas para todos os Lotes

Diante do exposto, restitui-se os autos sugerindo encaminhamento dos questionamentos à ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Além disso, informa-se que, após a elucidação dos apontamentos, esta SAIS se coloca à disposição para efetuar a reanálise e emissão de Parecer Conclusivo para prosseguimento do pleito.

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF)** - Parecer Técnico 4 (135237587)

O plano de trabalho encaminhado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento:	Informação do plano de trabalho:	Observação:
As Tendas serão instaladas em local público, nas seguintes Regiões de Saúde: **Lote 1** • Região de Saúde Central: Asa Norte; Varjão. **Lote 2** • Região de Saúde Centro-Sul: Guará. **Lote 3** • Região de Saúde Leste: Paranoá. **Lote 4** • Região de Saúde Norte: Planaltina. **Lote 5** • Região de Saúde Oeste: Ceilândia.	Os polos de atendimento e hidratação serão implantados nas principais regiões de saúde do Distrito Federal, onde se tem identificado maior número de notificações de casos de dengue, sendo elas: Asa Norte, Varjão, Guará, Paranoá, Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Águas Claras, Taguatinga Norte, Vicente Pires e Gama.	Verificar a listagem das cidades onde serão instaladas as tendas de acordo com os lotes.

Lote 6 • Região de Saúde Sudoeste: Samambaia; Águas Claras; Taguatinga Norte; Vicente Pires. **Lote 7** • Região de Saúde Sul: Gama.		
Caberá à empresa conveniada a disponibilização de transporte sanitário dos pacientes de casos graves, por meio de ambulância avançada composta de motorista, médico e enfermeiro na proporção mínima de 1 (uma) para cada 3 tendas.	A Associação Saúde em Movimento disponibilizará transporte sanitário dos pacientes em casos graves, por meio de remoção especializada devidamente tripulada de condutor motorista, médico e enfermeiro. Com a proporcionalidade mínima de 1 (uma) para cada 3 tendas, conforme Edital de Chamamento Público 01/2024.	A ambulância está inclusa, assim como o detalhamento da composição da equipe e na proporção mínima exigida. A redação deixa dubiedade, sobre: se a equipe é especializada ou a remoção é especializada em pacientes graves. Resta saber se a ambulância a ser fornecida possui suporte avançado ou não, pois, não ficou claro nesse ponto.

C) Conclusão:

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após os esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG) -** Parecer Técnico 7 (135384067)

Nota-se alguns insumos médico-hospitalares constantes no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Saúde em Movimento (134726754), NÃO estão em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722606) por não possuírem documentos para comprovação dos preços de mercado em todos os itens apresentados.

Máscara Laríngea nº 2		x	
Máscara Laríngea nº 3		x	
Máscara Laríngea nº 4		x	
Máscara Laríngea nº 5		x	
Cânula de Guedel nº 2	x		Pag. 346 (orçamento)
Cânula de Guedel nº 4		x	
Tubo orotraqueal nº 2		x	
Tubo orotraqueal nº 3		x	
Tubo orotraqueal nº 4		x	
Tubo orotraqueal nº 5		x	
Tubo orotraqueal nº 6		x	
Tubo orotraqueal nº 7		x	
Tubo orotraqueal nº 8		x	

00060-00102333/2024-34 - ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA - CNPJ 32.738.240/0001-84

CRDF:Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135059319)

SINFRA: DIAOP/GSAO - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135225335); DIAOP/GETR - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135300572); DIAOP/GHS - Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135138821); DEA-Parecer Técnico 7 (135238965); DEC/GEMED - Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135143664)

SAIS: Parecer Técnico 12 (135396009)

COAPS/DESF: Parecer Técnico 5 (135239727)

SULOG: Parecer Técnico 3 (135334505).

- **COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF) -** Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135059319)

Esta Central se manifesta pelo plano de trabalho dever atender a maior necessidade e volume de transporte é feito por viaturas tipo B.

Esta Central se posiciona por uma viatura tipo B a cada duas tendas TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulado por um motorista e um técnico de enfermagem, contendo, conforme Portaria MS nº 2048/02:

- Sinalizador óptico e acústico;
- equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- maca articulada e com rodas;
- suporte para soro;
- instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro;
- prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- colete imobilizador dorsal;
- frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- bandagens triangulares;
- cobertores;
- coletes refletivos para a tripulação;
- lanterna de mão;
- óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As viaturas deverão sempre estar em perfeito estado de limpeza e higienização.

Todas as intervenções nas viaturas e equipamentos acessórios para a manutenção corretiva e preventiva serão efetuadas quando necessário pela empresa contratada, sempre evitando acarretar prejuízo ao atendimento às unidades de saúde. Caso essas manutenções necessitem de paralização do veiculo, por qualquer período, deverá ser efetuada a troca do mesmo por reserva técnica.

O abastecimento de combustível das viaturas, quando necessário, deverá ser efetuado por conta da contratada, sem prejudicar a demanda de remoções e preferencialmente no retorno de um evento operacional ou em momentos ociosos.

As viaturas deverão distribuídas estrategicamente entre as tendas ou na base contratada, conforme programação estabelecida periodicamente, em consenso entre a SES e a contratada, com base na estatística de uso e de solicitações das unidades, afim de garantir agilidade do atendimento.

Todas as viaturas deverão ser bem visualizadas de longe, para tal, deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalização sequencial, sobre e ao longo das cabines e nas partes superiores e traseira.

Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as multas, taxas ou impostos que venham a incidir sobre as ambulâncias ou equipamentos e ainda todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios objeto deste contrato, devendo, para tanto, ser feito, pela contratada, seguro específico.

A contratada deverá manter todas as viaturas vinculadas a um sistema eficaz de radiocomunicação ininterrupto, com a Central de Controle de tráfego funcionando 24hs, inclusive em finais de semana e feriados com quantidade de tele-operadores necessário para o atendimento a demanda.

A contratada devera possuir software para controle de chamados, tempo de resposta das solicitações, tempo de duração de cada procedimento, controle de frota e outros que possibilitem total controle da operação.

A contratada deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da SES às instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informações referentes ao serviços prestados.

A contratada deverá emitir o Boletim Diário de Transporte.

Todas os transportes deverão ocorrer após acordo quanto ao recebimento do paciente com a unidade de destino.

- **SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA):**

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135225335)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Bebedouro Pág. 3 - Plano de Trabalho - ARCANJOS LIFE (134727260)	1	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Geladeiras Pág. 3 - Plano de Trabalho - ARCANJOS LIFE (134727260)	2	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Itens gráficos			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Análise**
1	Atestado médico e de comparecimento Pág. 4 - Plano de Trabalho - ARCANJOS LIFE (134727260)	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cartões de acompanhamento de dengue Pág. 4 - Plano de Trabalho - ARCANJOS LIFE (134727260)	-	Item a ser fornecido pela empresa, não contém quantidade, descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	**Quantidade**	**Análise**
1	Segurança pág. 4 - Plano de Trabalho - ARCANJOS LIFE (134727260)	4	A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-A Serviços de Vigilância deverão constar: a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto. Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- Conforme exigências e critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (134722312) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima discriminados haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135138821)

Item	**Descrição**	**Análise**
1	Armário para Guarda de Medicamentos	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
2	Cadeiras Atendimento e Espera	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
3	Cadeiras de Acompanhante	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
4	Cadeira de Rodas Pediátrica	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
5	Cadeiras de Rodas Adulto	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
6	Mesas de Atendimento	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
7	Mesas de Enfermagem	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
8	Macas Simples para Exame Físico	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
9	Carro de Parada	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
10	Cadeiras Simples	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

11	Suportes de Soro	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
12	Poltronas de Medicação	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
13	Bancadas	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.
14	Álcool 70%	Item a ser fornecido pela empresa, não contém descrição completa das especificações e características do produto, não permitindo a análise e comparação com o descritivo padronizado no Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde da SESDF. **Portanto, o item proposto, não apresenta dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico**.

Item	**Recursos Humanos**	Análise
1	Pessoal de limpeza	Qual o parâmetro foi utilizado para quantificar o número de profissionais necessários para o atendimento da unidade ? Qual o serviço a ser executado por esses profissionais ? Qual a rotina de trabalho estabelecida para a execução dos serviços ? Qual as condições do local a ser limpo? Para mensuração da necessidade, houve consideração de níveis de criticidade dos ambientes? A Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Portanto, os Recursos Humano a serem fornecidos pela empresa, carece de fluxo de trabalho definido, de informações detalhadas e completas, **não apresentado dados suficientes para análise e emissão de Parecer Técnico.**

- No que se refere aos insumos, a serem fornecidos pela empresa, utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, faz-se necessária descrição detalhada dos insumos, assim como da finalidade aos quais são destinados e o que foi levado em consideração para quantificar os materiais descritos. Ademais, cumpre salientar que nos contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e fora previsto no contrato celebrado, e esta GHS/DIOP não emite parecer técnico e não é área responsável pela aquisição destes itens, no entanto os mesmos devem estar de acordo com o Manual de Orientação Técnica de Higienização e Conservação Ambiental dos Serviços de Saúde da Gerência de Hotelaria em Saúde-SES/DF.
- Ademais cumpre ressaltar a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Criticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Conforme exigências e critérios estabelecidos Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722606) e as competências desta área técnica no sentido de avaliar e prezar pela qualidade dos insumos e mobiliários fornecidos, julgamos importante a descrição dos itens acima, haja vista que a emissão de parecer técnico se torna inviável sem as informações completas de material e padrões que garantem a usabilidade.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135300572)

- Referente aos transportes informar os tipos a serem utilizados, inclusive o tipo de ambulância se avançada, do Tipo D, conforme portaria Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, não especificada, e os demais, se do tipos furgões, furgonetas se refrigerados ou não, para as outras demandas necessárias.

- SINFRA/DEA - Parecer Técnico 7 (135238965)

Para garantir a segurança e funcionalidade das tendas, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. A estrutura das tendas deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. É importante que os cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, como a NBR 13434-1/2004 e NBR 13434-02/2004.

Considerando que as tendas estarão instaladas em espaços abertos, é essencial prever um sistema de aterramento para proteção contra descargas elétricas. Quanto ao piso das tendas, é recomendado elevá-lo a, no mínimo, 15 cm acima da superfície. A estrutura de fixação do piso deve ser em aço galvanizado, enquanto o próprio piso deve ser confeccionado em compensado naval, com no mínimo 20 mm de espessura.

Dentro da parte elétrica, é necessário preparar toda a infraestrutura para a alimentação e criação de um novo quadro direcionado às tendas. Este quadro deve ser dimensionado para suprir toda a demanda elétrica das tendas, incluindo iluminação, tomadas, climatização, computadores e equipamentos, seguindo as orientações da NBR 5410/2004. Adicionalmente, é imprescindível contar com um gerador de energia capaz de atender a toda essa demanda elétrica em caso de falta de energia da concessionária, garantindo a continuidade das atividades de forma ininterrupta.

Nas instalações hidráulicas e sanitárias, é recomendado utilizar os ramais existentes para a alimentação e captação direcionados às suas respectivas finalidades, seguindo as normas técnicas NBR 5626/2020 e NBR 8160/1999. Essas normas estabelecem requisitos para o dimensionamento e a execução de instalações de água fria e de água quente, bem como de sistemas de esgoto sanitário, garantindo segurança e eficiência nas operações.

Seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), deve-se:

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de montagem das estruturas (tendas), constando em cada estrutura a capacidade máxima de público;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama, de acordo com a tabela 03, do anexo 02 da NT 09/02 do CBMDF;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, de geração e distribuição de energia elétrica para o evento e de aterramento elétrico das estruturas metálicas utilizadas;

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica - visados junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com Termo ou Declaração de que os materiais de acabamento e/ou do cenário/tendas, possuem baixa velocidade de propagação de chama.

Todas as atividades e especificações mencionadas anteriormente podem ser registradas em um único documento de responsabilidade técnica.

Conforme consta no detalhamento dos serviços, no item 2.1.1, do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722312):

> "2.1.1.1. As tendas deverão apresentar **estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais**, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo..."

A proposta contempla a instalação de 11 tendas de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

Todos os ambientes citados no item 9 devem ser climatizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16401/2008, a NBR 7256/2022 e a Resolução n° 09 da Anvisa, que estabelecem os parâmetros necessários para a climatização e a qualidade do ar em ambientes públicos.

Como solução de climatização, é recomendável a adoção de equipamentos de climatização adiabática, devido ao seu baixo consumo de energia e sua capacidade de renovação de ar. Essa alternativa se mostra mais viável em comparação aos equipamentos do tipo mini Split, uma vez que a demanda energética para climatizar um ambiente de aproximadamente 350 m² pode sobrecarregar a rede elétrica das instalações. Além disso, o sistema adiabático oferece uma maior eficiência na renovação de ar nos ambientes.

Cada ambiente deve ser climatizado de acordo com o cálculo de carga térmica, que deve ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA.

O sistema adiabático deve garantir uma taxa mínima de 30 trocas de ar por hora em cada um dos ambientes a serem climatizados.

Os banheiros que não possuírem janelas devem ser providos de exaustão mecânica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401/2008.

É imprescindível que toda a execução das instalações de climatização sejam devidamente registradas por meio de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao seu respectivo órgão de classe, com descrição compatível com as dimensões dos ambientes e o tipo de solução adotada.

As tendas serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

- Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2024 (134722312) e considerando as competências atribuídas a esta área técnica para avaliar e assegurar a qualidade da infraestrutura física das tendas, é imprescindível uma descrição mais minuciosa dos itens de instalação. É fundamental que haja uma discriminação detalhada, item por item, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas dos materiais que compõem a estrutura das tendas. Sem essas informações completas, que garantem a funcionalidade e a segurança da estrutura, torna-se inviável a emissão de um parecer técnico mais abrangente.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135143664) - "solicitamos que a empresa seja diligenciada para que apresente os seguintes tópicos:"

- Detalhar a Despesa para o item "*Equipamentos* " do Plano de Trabalho (134727260);
- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendas, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.
- A solicitante deverá informar se os equipamentos fornecidos serão locados ou adquiridos pela empresa.

- **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS) -** Parecer Técnico 12 (135396009)

O plano de trabalho encaminhado pelo ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Análise	Ajustes no Plano de Trabalho
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda. A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil.	Não fez menção no Plano de Trabalho sobre o prazo do período de implantação, somente fazendo referência que iniciaria o atendimento após 1 dia após a conclusão da implantação.	Informar no Cronograma do Plano de Trabalho qual será o prazo da fase de implantação.
As Tendas de Atendimento e Hidratação para Dengue deverão funcionar todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00	Não fez menção no plano de trabalho sobre o horário e dias de funcionamento da tenda.	Acrescentar no plano de trabalho os dias e horários de funcionamento.
O Plano de Trabalho apresentado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.	Não foi apresentado.	Necessário constar no plano de trabalho os preços praticados em contratações semelhantes.
As despesas prioritárias são aquelas indispensáveis à execução do serviço relativas a recursos humanos e encargos, cujo objetivo é adequar os recursos humanos em quantidades e por profissionais necessários à qualificação e ao atendimento. Os valores das despesas prioritárias devem considerar ainda tributos e encargos sociais e trabalhistas relacionados à execução do objeto, bem como informar eventuais isenções. Deve-se ainda informar os valores previstos para direitos trabalhistas, como férias, décimo terceiro salário, provisão para verbas rescisórias, bem como para eventuais despesas oriundas de convenções e/ou acordos coletivos de trabalho.	Na planilha de despesas os valores com gastos prioritários são muito inferiores ao praticados no mercado.	Checar se os valores de gastos prioritários estão corretos.
As despesas complementares: aquelas relacionadas a outros itens de custeio do serviço exemplo de: a) alimentação; b) material de consumo; c) serviços de terceiros indispensáveis à execução do serviço, tais como manutenção, pequenos reparos e adaptações na estrutura física para garantir acessibilidade, serviços de informática e internet, transporte, d) entre outros	Não consta as despesas complementares.	Necessário prever esses valores com gastos complementares.

C) Conclusão

Solicita-se ajustes no Plano de Trabalho quanto aos itens apresentados pela COAPS/DESF.

Registra-se que foram previstos apenas dois lotes neste Plano de Trabalho, cita-se:

Lote 1: Central - Asa Norte/ Varjão

Lote 2 Centro-sul/ Guará

Diante do exposto, restitui-se os autos sugerindo encaminhamento dos questionamentos à ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA

- **DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (DESF) -** Parecer Técnico 5 (135239727)

O plano de trabalho encaminhado pelo ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA cumpre as exigências mínimas descritas no referido edital, contudo, há as seguintes ressalvas que devem ser esclarecidas para melhor análise da proposta:

Requisito do Edital de Chamamento	Informação do plano de trabalho	Observação
A partir do primeiro desembolso a empresa terá o prazo de 48 horas para instalação da Tenda. A partir da instalação da tenda e vistoria da SES/DF a empresa deverá iniciar o atendimento em até 1 dia útil.	Não fez mensão no plano de trabalho sobre o prazo do período de implantação, somente fazendo referência que iniciaria o atendimento após 1 dia após a conclusão da implantação.	Informar no cronograma do plano de trabalho qual será o prazo da fase de implantação.
As Tendas de Atendimento e Hidratação para Dengue deverão funcionar todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00	Não fez mensão no plano de trabalho sobre o horário e dias de funcionamento da tenda.	Acrescentar no plano de trabalho os dias e horários de funcionamento.
O Plano de Trabalho apresentado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros	Não foi apresentado.	Necessário constar no plano de trabalho os preços

contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.		praticados em contratações semelhantes.
As despesas prioritárias são aquelas indispensáveis à execução do serviço relativas a recursos humanos e encargos, cujo objetivo é adequar os recursos humanos em quantidades e por profissionais necessários à qualificação e ao atendimento. Os valores das despesas prioritárias devem considerar ainda tributos e encargos sociais e trabalhistas relacionados à execução do objeto, bem como informar eventuais isenções. Deve-se ainda informar os valores previstos para direitos trabalhistas, como férias, décimo terceiro salário, provisão para verbas rescisórias, bem como para eventuais despesas oriundas de convenções e/ou acordos coletivos de trabalho.	Na planilha de despesas os valores com gastos prioritários são muito inferiores ao praticados no mercado.	Checar se os valores de gastos prioritários estão corretos.
As despesas complementares: aquelas relacionadas a outros itens de custeio do serviço exemplo de: a) alimentação; b) material de consumo; c) serviços de terceiros indispensáveis à execução do serviço, tais como manutenção, pequenos reparos e adaptações na estrutura física para garantir acessibilidade, serviços de informática e internet, transporte, d) entre outros	Não consta as despesas complementares.	Necessário prever esses valores com gastos complementares.

C) Conclusão

Após a análise de mérito assistencial, sem adentrar em outros aspectos e após os esclarecimentos acima solicitados, entendemos que há viabilidade assistencial para execução do plano de trabalho proposto.

- **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG)** - Parecer Técnico 3 (135334505)

CONCLUSÃO DO PARECER

Nota-se que há item em desacordo com o solicitado no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722312), a saber:

- Glicose Solução Injetável 50% ampola 10 ml para compor Carro de Emergência apresenta quantitativo abaixo do solicitado no Edital de Chamamento Público N° 01/2024 (134722312).

A comprovação dos preços de mercado dos medicamentos e insumos médico-hospitalares não foi apresentada no Plano de Trabalho.

3. RESULTADO PROVISÓRIO

3.1. Diante da análise dos Documentos de Habilitação apresentados esta Comissão de Seleção, decide:

3.2. **DILIGENCIAR**, para complementação das informações prestadas conforme Item 2 desse relatório, diante dos requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público, **prazo de resposta 48h após notificação que ocorrerá pelo e-mail apresentado**:

- 00060-00102337/2024-12 – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02

- 00060-00102338/2024-67 - INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ 03.254.082/0001-99

3.3. **DESABILITAR**, nos termos item 8 do Edital, DA FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, **NÃO apresentou o Certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde (CEBAS),** requisitos de habilitação estipulado no Edital de Chamamento Público:

00060-00102340/2024-36 - HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - CNPJ 25.499.656/0001-21
00060-00102339/2024-10 - ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ: 27.324.279/0001-15
0060-00102333/2024-34 - ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA - CNPJ 32.738.240/0001-84
00060-00102343/2024-70 - INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA - CNPJ 05.997.585/0001-80

3.4. Assim, visando o prosseguimento do certame, segue com vistas à publicação do Resultado Provisório de Habilitação, respeitando os prazos estabelecidos no item 7 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (133981065).

Comissão - Portaria nº 59, de 14 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **LEONIDIO PINTO NETO - Matr.1715160-0**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 20:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 20:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8**, **Membro da Comissão.**, em 08/03/2024, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **135470982** código CRC= **8A0BCCD5**.